

LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras

PORTARIA Nº. 086/2024

“Dispõe sobre a averbação da conversão em tempo comum do tempo de serviço em atividade especial insalubre ao servidor” OSMAR FRANCISCO MARQUES DE CARVALHO”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 40, § 4º inciso II, da Constituição Federal, c/c Súmula Vinculante 33 do STF e do Tema 942 do STF com o art. 57 da Lei 8.213/91, **AVERBAR A CONVERSÃO DO TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE ESPECIAL INSALUBRE EM TEMPO COMUM**, ao servidor Sr. **OSMAR FRANCISCO MARQUES DE CARVALHO**, efetivo no cargo de Médico, nomeado em 06/12/1991, matrícula 094-1, **27 (anos) 11 (meses) e 06 dias**, conforme Processo Administrativo de Conversão LAVRASPREV nº 2024-14-010- CETC, a saber:

- *Tempo de serviço público em atividade especial insalubre – 06/12/1991 a 12/11/2019 (27 anos 11 meses e 06 dias)*
- *Tempo Especial líquido: 27 anos 11 meses e 06 dias*
- *Tempo Líquido Convertido: (39 anos 01 meses e 08 dias)*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 09 de agosto de 2024.


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente